



**MUNICIPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

**LEI Nº. 1.278, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.**

"Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no presente exercício até o valor de R\$ 63.753,54 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), que será utilizado para reforma da Estação de Coqueiros bem tombado pelo Patrimônio Municipal.

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentária consignada no orçamento vigente:

Unidade – 02.006.001 – Fundo de Educação FUNDEB  
Função – 12 – Educação  
Sub-função 122 – Administração Geral  
Programa 1201 – Ensino Regular  
Atividade – 1.078 – Aquisição de Equipamentos para as Escolas Recursos do FUNDEB

Dotação:  
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital  
4.4.00.00.00 – Investimentos  
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas  
4.4.90.52.02 – Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial - R\$10.000,00 (dez mil reais);


Unidade – 02.002.000 – Secretaria Municipal de Administração  
Função – 04 – Administração  
Sub-função – 122 – Administração Geral  
Programa – 0402 – Atividade de Administração Geral  
Projeto atividade – 2.057 – Manutenção de Atividades Gerais Secretaria de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG**

**AFIXADO NO QUADRO DE AVISO**

**DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:**

18/11/2010 A 25/11/2010

  
Ederaldo José dos Santos  
Controlador Interno  
CPF 674.343.986-04



**MUNICIPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

Dotação

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica – R\$8.753,54 ( oito mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Unidade – 02.002.000 – Secretaria Municipal de Administração

Função – 11 – Trabalho

Sub-função – 331 – Proteção e Benefício ao Trabalhador

Programa – 1102 – Assistência ao Trabalhador

Projeto atividade – 2.011 – Manutenção distribuição de cestas básicas aos

Funcionários Municipais

Dotação

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.32.00 – Material de distribuição Gratuita – R\$ 25.000,00 ( vinte e cinco mil

reais).

Unidade – 02.004.000 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanização e Postura

Função – 15 – Urbanismo

Sub-função – 451 – Infra Estrutura Urbana

Programa – 1502 – Vias Urbanas

Projeto atividade – 2.078 – Manutenção das Vias Urbanas

Dotação

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 – Material de consumo R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Art. 3º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes do crédito especial, fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente o Projeto específico na seguinte dotação de despesa:

Unidade – 02.005.001 – Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural

Função – 13 – Cultura

Sub-função 392 – Difusão Cultural

Programa 1301 – Proteção e Conservação do patrimônio Histórico e Cultural


Atividade – 1.112 – Recuperar Imóveis Tombados Pelo Patrimônio Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG**

**AFIXADO NO QUADRO DE AVISO**

**DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:**

18/11/2010 A 25/11/2010

  
Ederaldo José dos Santos  
Controlador Interno  
CPF 674.343.986-04



**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100


**Dotação**

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital  
4.4.00.00.00 – Investimentos  
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas  
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público - RS63.753,54 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos )

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta lei, no Plano Plurianual para o período de 2010/2013, instituído pela Lei Municipal n.º 35 de 17/12/2009 e na Lei Municipal n.º 1.219 de 07/07/ 2009 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 18 de novembro de 2010.

  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG**

**AFIXADO NO QUADRO DE AVISO**

**DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:**

18/11/2010 A 25/11/2010

  
Ederaldo José dos Santos  
Controlador Interno  
CPF 674.343.986-04





**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

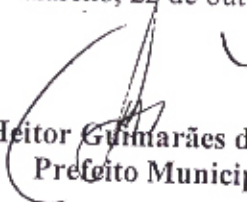
**Dotação:**

- 3.1.71.11.00 – Vencimentos e vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 155,50
- 3.1.71.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 46,67
- 3.3.71.14.00 – Diárias Civil R\$ 88,33
- 3.3.71.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.656,89
- 3.3.71.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 247,31
- 3.3.71.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.715,29
- 4.4.71.52.02 – Equipamento e Material Permanente R\$ 138,01

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2010/2013, instituído pela Lei Municipal n.º 1.235 de 17/12/2009 e na Lei Municipal n.º 1.219 de 07/07/ 2009 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 22 de outubro de 2010.


  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

22/10/2010 A 29/10/10

  
Ederaldo José dos Santos  
Controlador Interno  
CPF 674.343.986-04